

Porto Alegre, 4 de agosto de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 18.055/2023.

I. O Poder Legislativo de Três Passos solicita ao IGAM análise da minuta de Projeto de Lei nº 94 de 2023 que “*altera os parágrafos 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 5.926, de 27 de junho de 2023, que autoriza a contratação emergencial de um engenheiro eletricista*”.

II. De pronto, acertada a iniciativa legislativa do Projeto de Lei em análise, eis que atende a Lei Orgânica do Município no art. 87, incisos III e XI, estabelecendo ao Chefe do Executivo a competência.

Acerca do Projeto de Lei, pretende a alteração da redação dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 5.926 de 2023, que autorizou a contratação de um engenheiro eletricista para desempenhar funções no Município.

Prosseguindo, o art. 1º da proposição altera o art. 1º da Lei nº 5.926 de 2023, mudando a redação dos parágrafos 2º e 3º nos seguintes termos:

Art. 1º

[...]

§ 3º – A carga horária do contrato será de 40 horas semanais;

§ 4º - A remuneração do profissional de que trata esta lei será Padrão 10, conforme Lei Municipal nº 5.496, de 2019. (NR)

[...]

Observa-se, na justificativa que acompanha o Projeto, que a alteração se faz somente para ajustes da carga horária e padrão, adequando com parâmetro do cargo efetivo previsto no Plano de Cargos e funções do Município, estabelecido na Lei nº 5.496 de 2019.

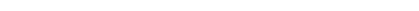
Quanto às demais previsões da proposição não se avistam óbices.

Passa-se à conclusão.

III. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 94 de 2023, que altera a Lei nº 5.926 de 2023, que autoriza a contratação temporária de servidor para desempenhar atividades no município, nos termos da presente orientação técnica.

O IGAM permanece à disposição.


JÉSSICA XARÃO DE OLIVEIRA
OAB/RS 99.940
Consultora Jurídica do IGAM


VANESSA L. PEDROZO
OAB/RS 104.401
Consultora Jurídica do IGAM